



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 187 de 20 de junho de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial”

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, com base no artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigo 41, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$. 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), para atender a Dotação especificada abaixo:

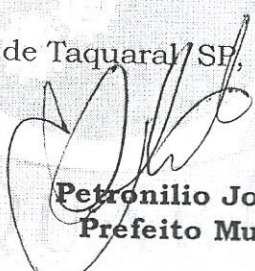
Órgão	02 - Executivo
Unidade	04 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Funcional 27.812.00171.026000 - Construção de Vestiário Subterrâneo	
Cat. Econ.	44.90.51 - Obras e Instalações R\$.120.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recursos para o fim do artigo 1.º desta Lei, observando-se o que preceitua o § 1.º, inciso I do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

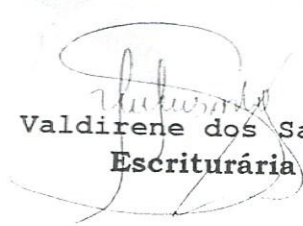
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 20 de junho de 2003.


Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado e nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária